



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

DECRETO Nº 029/17, DE 27/03/2017.

**REGULAMENTA AS PROVAS PRÁTICAS
PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA –
Categoria “D” E OPERADOR DE
EQUIPAMENTO PESADO – Categoria “C”.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 539, com fulcro no inciso V, do Art. 48, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. As provas práticas a que se refere o Edital de Concurso Público nº 01/2017, serão aplicadas para os cargos/funções de MOTORISTA – Categoria “D” e OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO – Categoria “C”, a ser realizada no dia 03 de junho de 2017, com início às 13 horas, tendo como local o Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, junto a Secretária de Transportes e Obras, sito à Rua Santa Catarina, nº 50, centro, nesta cidade de São João do Oeste - SC, para demonstração de habilidades práticas com equipamentos e veículos, quando proceder-se-á entre os candidatos classificados presentes, a ordem de início do teste prático, obedecido ao disposto nos itens 5.5 e referendos do referido Edital, sendo a mesma realizada para:

I – MOTORISTA Categoria “D” e OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO Categoria “C”, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução das máquinas ou veículos, sendo avaliado: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios); postura; sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem); manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada); câmbio; aceleração; uso do freio (freio motor); retrovisor; direção defensiva/ofensiva; e realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: Ótimo (0,70 ponto); Bom (0,50 ponto); Satisfatório (0,30 ponto); Regular (0,20 ponto) e Péssimo (0,00 ponto), com os veículos e máquinas, conforme segue:

Motorista – CNH D: Caminhão Mercedes Benz 1513 Reduzido 5 marchas ano 1986, c/caçamba basculante; e/ou Veículo de passageiros 15 lugares Fiat Ducato multi, ano 2014.

Operador de Equipamento Pesado – CNH C: Motoniveladora New Holland Rg 170.B ano 2011; ou Retroescavadeira JCB 3C Plus ano 2008.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

Parágrafo único. Em caso de mau tempo que inviabilize a sua realização, as provas serão realizadas em outra data previamente marcada e comunicada aos candidatos através da imprensa rádio e nos sites: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br.

Art. 2º. Ficam convocados e designados os servidores públicos municipais, **Elói Afonso Weber**, Secretário Municipal de Transportes e Obras e **Leandro Bohnenberger**, diretor de oficina, para fiscalizar, acompanhar e dar suporte aos administradores da aplicação das provas práticas, no dia, hora e local fixados.

Art. 3º. Somente os candidatos munidos de Carteira de Identidade, Ficha de Inscrição e Carteira Nacional de Habilitação terão acesso à prova prática.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 27 de março de 2017.


FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal